PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 074/2022 DE 09/12/2024

Ementa: Acrescenta o artigo 4º-A a Lei Municipal 1200/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica acrescido o artigo 4º-A a Lei Municipal 1200/2019, que trata do auxílio alimentação aos servidores municipais, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A – Poderá ser concedida, no mês de dezembro, uma parcela extraordinária da verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, por crédito na mesma via eleita ou in natura.

Parágrafo 1º – Não farão jus a esta parcela extraordinária os servidores inativos e os cedidos sem ônus para o Município de Ângulo.

Parágrafo 2º – O valor da parcela extraordinária será o mesmo valor praticado em novembro."

Art. 2º - Para fazer frente a despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
64 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Total Suplementação: 45.000.00

Art 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.17.512.0008.1.015	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
333 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	

11.002.15.452.0008.1.045 RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
332 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.000,00

Total Redução: 45.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei visa buscar a autorização legislativa para a criação da parcela extraordinária do vale alimentação, no mês de dezembro de cada ano.

Assim, requer a aprovação do presente projeto de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal